



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.112858/2022-61

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2023 QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, E A EMPRESA JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.780.468/0002-68, sediada na Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 154, Jardim das Industrias, em São José dos Campos – SP, CEP: 12.240- 909, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ROGER PATTI**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 25000.112858/2022-61, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 325.140 comprimidos de Etravirina 200mg e 2.760 comprimidos de Etravirina 100mg, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/1993.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO Contratado	QUANTITATIVO Acrescido	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ETRAVIRINA 200MG	1.300.740	325.140	R\$ 12,65

		(Comprimido)	(Comprimido)	
<b>3</b>	ETRAVIRINA 100MG	11.280 (Comprimido)	2.760 (Comprimido)	R\$ 6,32

## 1.3. Cronograma de entrega:

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (Comprimido)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
<b>1</b>	ÚNICA	325.140	31/04/2024

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (Comprimido)	PRAZO DE ENTREGA ATÉ
<b>3</b>	ÚNICA	2.760	45 dias após assinatura do contrato

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.130.464,20 (quatro milhões, cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total atualizado do Contrato de R\$ 223.410.601,80 (duzentos e vinte e três milhões, quatrocentos e dez mil seiscentos e um reais e oitenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA, deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 206.523,21 (duzentos e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **12/05/2024**, contado a partir do dia 13/04/2024.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## 8. TESTEMUNHAS:

### LUCAS ALVES MOREIRA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

### FERNANDA MOTA CARVALHO

Empresa: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Roger Patti, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mota Carvalho, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Moreira, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 22/02/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 22/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038978418** e o código CRC **8AC730BB**.